

PORTARIA Nº. 087/ 2021

REINALDO XAVIER DE SOUZA CIC: 373.396.802-68

MATRÍCULA: 56675423

CARGO: Gerente

CIDADE: PARAUAPEBAS - PA

DIÁRIA: 10 1/2 (Dez e meia) PERÍODO: 04/01/2021 a 14/01/2021

OBJETIVO: Visita técnica

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 644364**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 43/2020-FISP**

OBJETO: aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Polícia Civil do Pará, que corresponde a 23,86% do contrato no valor de R\$ 104.330,00 (cento e quatro mil, trezentos e trinta reais)

Programação: 44.101.06.181.1425.7559

Natureza: 449052

Fonte: 0341

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.

FÁBIO DA LUZ DE PINHO - DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FISP/
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP/SEGUP - RA-
FAEL KOLOSZUK HERVELHA/MOBKO.**Protocolo: 644619****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 42/2020-FISP**

OBJETO: aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Polícia Civil do Pará, que corresponde a 24,16% do contrato no valor de R\$ 108.570,00 (cento e oito mil, quinhentos e setenta reais)

Programação: 44.101.06.181.1425.7559

Natureza: 449052

Fonte: 0341

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.

FÁBIO DA LUZ DE PINHO - DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FISP/
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP/SEGUP - THE-
ODORO KOLOSZUK NETO/ANSPORDE.**Protocolo: 644614****AVISO DE LICITAÇÃO****O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através de seu Presidente, comunica que** realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de dois equipamentos de NGFW (Next Generation Firewall) bem como suporte especializado, para atender demanda atual da infraestrutura tecnológica da Polícia Civil do Estado do Pará.

DATA DA ABERTURA: 26/04/2021.

HORA DA ABERTURA: 09h30

LOCAL: www.gov.br/compras.

OBS: O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compraspara.pa.gov.br.

CONTATOS: (91) 3184-2529 / 3225-1012.

Belém/PA, 12 de abril de 2021.

Presidente da CPL/FISP

Protocolo: 644642**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA****PORTARIA****PORTARIA Nº 0347/2021-CGP/SEAP
Belém, 12 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5714/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 644584**PORTARIA Nº 0346/2021-CGP/SEAP Belém, 12 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5713/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 644582**PORTARIA Nº 0349/2021-CGP/SEAP Belém, 13 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Procurador Autárquico do Estado - presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado - membro, e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5312/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 644588**PORTARIA Nº 0348/2021-CGP/SEAP Belém, 13 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5444/2020-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 644591